



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EDIFÍCIO VEREADOR NELSON ROSA



Avenida Curitiba, nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.
Telefone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

PORTARIA Nº 017/2025

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação da jornada de trabalho de servidor público da Câmara Municipal de São João do Ivaí.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Fica estabelecida a jornada de trabalho do servidor efetivo Émerson Dias de Oliveira, inscrito no CPF/MF: XXX.XXX039-XX, regularmente vinculado à Câmara Municipal de São João do Ivaí, no horário das 13h00 às 19h00, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 2º O servidor deverá cumprir integralmente a jornada estabelecida, devendo registrar sua frequência conforme as normas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

São João do Ivaí – PR, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LIMA LOMBA
Presidente